

## PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) PARA O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

### 1 - INTRODUÇÃO

O Município de Armação dos Búzios está localizado na Região dos Lagos, no Estado do Rio De Janeiro, fazendo divisa com Cabo Frio, com latitude de 22°44'49" sul e longitude de 41°52'55" Oeste. Está localizado aproximadamente 165 km (quilômetros) da capital do Estado do Rio de Janeiro. Localizado em uma península no Oceano Atlântico, possui alto potencial turístico e com grande ocupação imobiliária, além de contar com o maior número de imigrantes por cada 100.000 habitantes do Estado do Rio de Janeiro. Apesar da população de 27.560, segundo o Censo do IBGE em 2010, mas com estimativa em 2019, de 33.870 pessoas. Porém de acordo com a sazonalidade, a população triplica, sendo marcante em eventos como Final de Ano e Carnaval, que desencadeia o aumento considerável de geração de resíduos do município.

A Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e dos Serviços de Saúde são regidos pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos, devido a necessidade de adotar políticas próprias de gestão em decorrência da grande produção de resíduos sólidos e os impactos destes no ambiente.

O desenvolvimento do projeto se faz necessário em prol da necessidade de se conhecer as particularidades existentes na logística da coleta e transporte destes resíduos, evitando que o serviço seja prestado de forma onerosa.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - É sabido que compete a Administração Pública a implementação da Política de Limpeza Pública, garantindo a população o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas, evitando problemas sanitários, zelando pelo bem-estar e saúde da população. Quesitos estes preconizados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando que a Administração Pública Municipal não possui estrutura para a prestação de serviço de forma direta dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos dos serviços de saúde;

2.2 - Considerando que a necessidade da Administração Pública Municipal atender aos princípios constitucionais norteadores da Lei Federal nº 11.445/07 – Plano Nacional de Saneamento Básico e Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

2.3 - Faz-se necessária a contratação de empresa de engenharia especializada para a realização dos serviços objeto deste processo tendo em vista caso haja necessidade desta emergencia.

### 3 - DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Projeto Básico, compreendendo a classificação dos resíduos abaixo de acordo com a NBR 10004/04;

3.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares - Coleta Convencional;

3.2 - Coleta Automatizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>;

3.3 - Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde.

3.1.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – Coleta Convencional

É considerado coleta domiciliar, a coleta de resíduos sólidos provenientes de imóveis em geral, de estabelecimentos comerciais, indústrias, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes produzidos por cada unidade geradora sejam compatíveis com os recipientes adotados de 100 litros. Os resíduos resultantes de podas, jardinagem, entulho e galhadas não estão compreendidos neste tipo de coleta, ainda que seja gerado por unidades residenciais, bem como os bens inservíveis, que serão objeto de coleta específica, em razão das limitações e especificações técnicas dos equipamentos utilizados na coleta domiciliar.

Durante a execução dos serviços contratados, é vedada a transferência de conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para o outro, bem como de volta ao passeio público.

A CONTRATADA disporá a partir dos dados de arruamento fornecido pelo Município e considerando todos os logradouros nele constante, a ampla gestão no planejamento e execução dos serviços compreendendo a elaboração de itinerários e horários necessários, de forma a tornar mais eficientes os serviços prestados, devendo notificar a CONTRATANTE com antecedência a mudança de sua roteirização para fins de orientação ao contribuinte em eventuais reclamações.

A operacionalização será efetuada porta-a-porta, dos dois lados das vias e logradouros públicos abertas a circulação do veículo coletor, compreendendo todas as áreas do Município listados no item 2.

Em vias em que não seja possível o tráfego dos veículos coletores compactadores, e desde que seja transitável a veículos pequenos e transeuntes, a CONTRATADA deverá criar sistemas alternativos de coleta, seja com veículo utilitário ou se for o caso de “puxada” efetuada por funcionários com acumulação em um ponto para coleta com o equipamento contratado.

A equipe para a execução da coleta e o transporte do resíduo sólido domiciliar será constituída de 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, em carros compactadores, equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados e de 01 (um) motorista e 02 (dois) ajudantes para os veículos de apoio (pick-up).

A equipe coletora deverá apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não os danificar, e quando do uso de sacos plásticos, evitar o rompimento dos mesmos e o espalhamento de resíduos nas vias. Quando ocorrer queda de resíduos no chão, os mesmos deverão ser varridos e recolhidos de imediato, pela própria guarnição que estava executando o serviço de coleta.

Em caso de quebra do equipamento coletor, a CONTRATADA deverá suprir com o equipamento da “reserva técnica” para que não ocorra a interrupção nos serviços, e se necessário, poderá utilizar outros equipamentos, desde que atendam as mesmas condições de segurança dos utilizados em operação normal, de forma a não prejudicar a coleta. Para os casos em que haja indisponibilidade por quebra ou falha mecânica alheia a vontade da CONTRATADA em quantidade superior a reserva técnica estimada, poderá a empresa se utilizar de um turno adicional com a modificação da coleta regular, de forma que os serviços sejam realizados no próprio dia.

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE EM ALTA TEMPORADA

Os serviços de coleta e transporte, serão executados na alta-temporada e período de feriados prolongados, onde o número de usuários aumenta consideravelmente, contudo, aumentando a produção do material consumido e posteriormente descartado. Conforme demonstrativo (anexo A) HISTÓRICO DE PESO DE RESÍDUOS COLETADOS E TRANSPORTADOS, os serviços a serem prestados, serão determinados pela SEPUB, divulgando as datas e períodos para a execução dos serviços por meio de Ordens de Serviço. Portanto a contratada disporá de equipamentos para, neste período, a execução dos serviços.

#### 3.2.1 - Coleta Automatizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>

A operacionalização do serviço baseia-se na coleta dos resíduos presentes em contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>, com caminhão compactador de carga lateral automatizada, posicionados em vias públicas e higienização destes contêineres utilizando caminhão lava-contêiner.

O caminhão de coleta automatizada, por meio de braços mecânicos, eleva o contêiner e despeja o resíduo que estava armazenado, no interior, onde é compactado; em seguida, o contêiner é realocado em seu local, permanecendo à disposição para a população. O resíduo é então transportado até a destinação final.

O contêiner à disposição da população é limpo e higienizado pelo caminhão lava-contêiner que vem em seguida, com água e produto biodegradável.

Para depositar o resíduo, basta ao usuário levar seu resíduo em sacola, pisar no pedal localizado na base do contêiner, o que levantará a tampa do depósito, depositar a sacola, retirar o pé do pedal e a tampa será fechada suavemente devido à presença do sistema de amortecimento.

A equipe para a execução da coleta automatizada e o transporte do resíduo sólido domiciliares será constituída de 02 (dois) motoristas e 01 (um) coletor, em carro compactador automatizado de carga lateral de contêineres e caminhão lava-contêiner, equipados com ferramentas e equipamentos de segurança adequados.

No caso de quebra do equipamento coletor automatizado de carga lateral, a CONTRATADA deverá amenizar o recolhimento dos resíduos presentes nos contêineres, utilizando o caminhão de coleta convencional, evitando o acúmulo além da capacidade do contêiner, pois não cabe a reserva técnica para este equipamento, de forma a não prejudicar a coleta. Sendo o prazo máximo de retorno das atividades com o equipamento, de 72 (setenta e duas) horas.

### 3.3.1 - Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde

Entende-se como resíduos sólidos dos serviços de saúde a ser coletado pela contratada os:

- a) Resíduo hospitalar comum – Classe “C” - composto por resíduos sólidos provenientes das atividades administrativas, auxiliares e gerais; que não tenham entrado em contato com pacientes doentes, logo, não caracterizados como infectantes ou contaminantes. Por isso, não representam risco à saúde, por serem similares aos resíduos sólidos domiciliares;
- b) Resíduos Pontiagudos ou Cortantes – Classe “A” – Tipo A.4 - é qualquer resíduo descartável, que pode causar perfurações ou cortes. Estão incluídos agulhas, seringas ou agulhas, vidros quebrados, bisturis e outros;
- c) Equipamentos Médicos Descartados – correspondem a materiais que não foram contaminados e nem tiveram contato com agentes infectantes, não incluindo materiais e provisões consumidas.

O serviço de coleta de resíduos dos serviços de saúde é dirigido a coleta dos resíduos sólidos provenientes dos hospitais, clínicas de saúde, clínicas veterinárias, consultórios médicos e odontológicos devidamente cadastrados junto ao órgão municipal competente, cujo os resíduos estejam segregados de acordo com as normas ambientais vigentes, e devidamente esterilizados e acondicionados, respeitando o limite máximo diário estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o caso de geradores privados.

Os resíduos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em recipientes compatíveis, observadas as especificações das normas da ABNT e separados dos resíduos de outra natureza.

É facultada a CONTRATADA não recolher os resíduos de geradores que se encontrem acondicionados em desacordo com as normas aplicáveis, expondo os agentes coletores à riscos, devendo a contratada providenciar de imediato a comunicação aos órgãos municipais de fiscalização.

A CONTRATADA disporá de ampla gestão no planejamento e execução dos serviços, estabelecendo itinerários e horários, de forma a tornar mais eficientes os serviços prestados, devendo notificar a CONTRATANTE com antecedência a mudança de sua roteirização para fins de orientação ao contribuinte em eventuais reclamações.

A equipe padrão para execução da coleta e transporte do resíduo hospitalar será constituída de 01 (um) motorista e 01 (um) coletor, equipados com as ferramentas e equipamentos de segurança adequados, bem como com o veículo devidamente sinalizado de acordo com as normas de trânsito vigente.

Os membros da equipe de coleta deverão coletar e transportar os recipientes com cuidado, de forma a não os danificar e a evitar o rompimento dos mesmos e o espalhamento de resíduos no recinto de coleta da unidade; e quando a queda ocorrer no momento da coleta, os resíduos deverão imediatamente ser varridos e recolhidos, pela própria equipe prestadora do serviço.

O transporte dos resíduos coletados deverá obedecer às normas contidas na NBR 13221/2003, em especial os requisitos do item IV.  
Conforme requisito da NBR 13221/2003:

*“O transporte deve ser feito por meio de equipamento adequado, obedecendo as regulamentações pertinentes.*

*O estado de conservação do equipamento de transporte deve ser tal que, durante todo o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.*

*O resíduo, durante o transporte, deve estar protegido de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar o seu espalhamento na via pública ou via férrea.*

*Os resíduos não podem ser transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou produtos destinados ao uso e/ou consumo humano ou animal, ou com embalagens destinados a estes fins.”*

#### 4 - INFORMAÇÕES GERAIS

A área abrangida para a execução dos serviços objeto desta contratação será todos os logradouros e vias públicas do Município de Armação dos Búzios, listados nos anexos I.1, II.2 e III.3., anexos ao presente projeto básico.

##### 4.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – Coleta Convencional

DESCRIÇÃO	DIÁRIO	MENSAL
Quantidade Estimada em Toneladas (Ton)	48,38	1.467,53
Distância média percorrida estimada (km)	444,41	11.554,66

##### 4.2 - Coleta Automatizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>

DESCRIÇÃO	DIÁRIO	MENSAL
Quantidade Estimada em Toneladas (Ton)	13,11	397,67
Distância média percorrida estimada (km)	91,00	2.366,00

#### 4.3 - Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde.

Descrição	Diário	Mensal
Quantidade Estimada em Toneladas (Ton)	0,20	5,20
Distância média percorrida Estimada (km)	67,80	1.762,80

#### 4.4 – Instalações

A empresa CONTRATADA deverá dispor de instalações para controle e planejamento das atividades, assim como para atendimento de pessoal operacional (vestiário com chuveiro, sanitários), dentro do Município de Armação dos Búzios.

Não será permitida a permanência de veículos utilizados no contrato em vias públicas quando fora do serviço.

#### 5 - PESSOAL

A empresa a ser contratada obriga-se a colocar à disposição do município, durante o prazo de vigência do contrato, mão de obra necessária a perfeita execução dos serviços, com estrita observância do cumprimento das normas trabalhistas.

##### 5.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – Coleta Convencional

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Motoristas	06 (seis)
Coletores	22 (vinte e dois)
Mecânico Geral	01 (um)
Borracheiro	01 (um)
Lavador/ Lubrificador	01 (um)

##### 5.2 - Coleta Automatizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Motoristas	02 (dois)
Coletores	02 (dois)
Mecânico Geral	01 (um)
Lavador/ Lubrificador	01 (um)

Por se tratar de equipamentos sensíveis e que demandam manutenção diária, assim como lavagem e lubrificação exclusiva, visto que operam por meio de sensores e qualquer falha ou sujeira impossibilita a operação.

##### 5.3 - Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Motoristas	01 (um)
Coletores	01 (um)

#### 5.4 - Administração Local

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Engenheiro	01 (um)
Encarregado de Limpeza Urbana	01 (um)
Fiscal de Coleta	01 (um)
Auxiliar de Escritório de Limpeza Urbana	01 (um)
Apontador	01 (um)
Almoxarife de Limpeza Urbana	01 (um)

5.4.1 - Correrá por conta exclusiva da empresa CONTRATADA todos os custos e despesas com alimentação e transportes de seus empregados, bem como os encargos necessários, decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes a legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

5.4.2 - Todos os empregados da empresa a ser CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se uniformizados, com logomarca da CONTRATANTE (a ser fornecido pela CONTRATANTE), bem como estar equipado com os equipamentos de proteção individual (EPI).

5.4.3 - A CONTRATADA deverá dispor de profissional habilitado, registrado no CREA, detentor de atestado de execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de resíduos dos serviços de saúde, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado junto ao CREA, para responder tecnicamente pelos serviços prestados.

#### 5.5 - Medidas de Proteção Individual

5.5.1 - Além das exigências legais, obrigatoriamente os funcionários executores dos serviços de coleta de resíduos sólidos e dos serviços de saúde devem obrigatoriamente utilizar os EPI's , de acordo com a NR 06, uma vez que as atividades exigem cuidados especiais:

a. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – Coleta Convencional e Coleta Automatizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>:  
. Uniforme – composto de camisa e calça com faixa reflexiva, fabricados em tecido de boa resistência;

- Boné na mesma cor do uniforme
- Botas de segurança – fechada, com solado antiderrapante
- Luvas – de banho nitrílico
- Capa de Chuva – para proteção contra chuva durante o desenvolvimento das atividades

- Colete faixa reflexiva – para execução dos trabalhos noturnos

b. Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde:

- Uniforme – composto de blusa e calça, fabricados em tecido de boa resistência;
- Boné na mesma cor do uniforme
- Botas de segurança – cano longo, fechada, com solado antiderrapante
- Luvas – impermeável do tipo PVC de cano longo
- Máscara facial – para proteção contra poeira ou risco de respingo de produtos existentes nos resíduos, devendo cobrir boca e nariz.
- Óculos de proteção – quando houver riscos de respingos de material orgânico.
- Avental Impermeável – usar sempre que houver possibilidade de respingos de material orgânicos.
- Capa de Chuva – para proteção contra chuva durante desenvolvimento das atividades.

6. - EQUIPAMENTOS

6.1 - As marcas, os modelos, os equipamentos e outras características dos equipamentos e veículos que serão utilizados nos serviços, ficarão a critério da contratada, e que deverão ter no máximo 05 (Cinco) anos de uso obedecendo as especificações exigidas na NBR 13463/1995 e respeitados as seguintes condições:

a. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares – Coleta Convencional

Equipamento coletor compactador com capacidade nominal de 15 m<sup>3</sup>, montado adequadamente sobre chassis, potência de 280HP, com sistema de esvaziamento, carga e descarga traseira, com calha coletora de choro e com carroceria adotada de suporte para pás e vassouras.

Veículo para locais de difícil acesso: veículo leve, camionete tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, motor bicomustível de 1.6 litros, inclusive motorista.

Veículo de apoio ao mecânico/ socorro: camionete tipo pick-up, com cabine simples e caçamba, motor bicomustível de 1.6 litros, inclusive motorista.

b. Coleta Automatizada e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares, com disponibilização de Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup>

Equipamento compactador coletor de carga lateral, de carregamento lateral, com caixa de carga com capacidade volumétrica de 19 m<sup>3</sup>; dotado de sistema de elevação de contêiner; operado por sistema “joystick” de dentro da cabine; esvaziamento e descarga traseira.

Equipamento Lava Contêiner de carga lateral, com tanque inox com separação de água limpa e água suja; sistema automático de lavagem interna.

Contêineres de 2,4 m<sup>3</sup> em chapa galvanizada; tampa com pivotamento bilateral; dotada de amortecedor; com pedal para abertura da tampa; presença de munhões laterais presos a estrutura; dreno inferior de descarga no fundo da caixa;

c. Coleta e Transporte de Resíduos dos Serviços de Saúde



Veículo leve, com capacidade de aproximadamente 650 Kg, dotando marcas, símbolos que o identifique como destinado a serviços de coleta e transporte de resíduos do serviço de saúde.

#### d. Administração Local

Veículo de passeio, 5 passageiros, 4 portas, bicomustível, motor 1.6; exclusive motorista para uso do engenheiro para acompanhar o serviço.

6.1. Os veículos, caminhões e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento e manutenção, inclusive limpeza.

6.2. Todos os equipamentos utilizados na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e do serviço de saúde e veículo da fiscalização deverão conter sistemas de comunicação eficiente, que permita a localização em tempo real.

6.3. A CONTRATANTE, desde já, reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA 48 horas a substituição do equipamento ou veículos que não apresentarem as condições descritas.

### 7 - MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos dos serviços realmente executados pela CONTRATADA e deverão ser pagas pelo custo final ofertado pela Licitante.

7.2 - Deverá ser elaborado pela CONTRATADA, memória de cálculo detalhada, para acompanhar as medições realizadas, com a indicação dos locais precisos da execução dos serviços e das dimensões de cada parte ou trecho do item medido.

7.3 – As medições dos itens de transporte devem indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

### 8 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

8.1 - O tratamento e destinação final dos resíduos coletados e transportados será o “Aterro Sanitário Dois Arcos – Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos Ltda.”, localizado na Estrada do Pau Ferro, s/n – Sítio do Pau Ferro – Bairro Alecrim, Município de São Pedro da Aldeia/ RJ.

8.2 - Na hipótese de alteração do local de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos coletados e transportados, serão aferidas as incidências das novas distâncias para o transporte, podendo o preço unitário contratual ser ajustado para mais ou para menos, conforme as apurações procedidas, respeitando os limites permitidos por lei. No entanto, deve-se sempre atentar para que o local para tratamento e destinação final deve estar em conformidade com a legislação ambiental e com as devidas licenças.

### 9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com cláusula de resolução automática na hipótese de assinatura do contrato do processo licitatório concorrência nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Búzios.

## 10 - RECEBIMENTOS DO SERVIÇO (“PAGAMENTO”)

10 – Na execução do contrato, as medições serão realizadas mensalmente para fins de ateste e emissão de nota e pagamento.

## 11 - VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	COMPOSIÇÃO (Anexo I)	Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares - coleta convencional , com equipe	1.467,53	TON	246,04	361.071,08	1.083.213,24
2	COMPOSIÇÃO (Anexo II)	Coleta automatizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares, com disponibilização de contêineres de 2,4 m³	397,67	TON	451,24	179.444,61	538.333,83
3	COMPOSIÇÃO (Anexo III)	Coleta e Transporte de resíduos dos serviços de saúde	5,20	TON	3046,51	15.841,85	47.525,55
4	COMPOSIÇÃO (Anexo IV)	Canteiro e Administração local para o serviços de coleta e transporte de RSD e RSS	1,00	MÊS	91753,41	91.753,41	275.260,23
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>648.110,95</b>	<b>1.944.332,85</b>

Valor Global: R\$ 1.944.332,85 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

## 12 - DO PRAZO DA PROPOSTA

12.1 - A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação da mesma.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 020115.15.452.0025.2.041

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Código: 643 Fonte: 004

Programa de Trabalho: 020115.15.451.0028.2.041

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Código: 644 Fonte: 049

#### 14 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

I - Comprovação de regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade até a data de entrega dos envelopes, estipulada no preâmbulo deste Edital, na forma da Lei nº 5.194/66, com habilitação no ramo de engenharia civil e/ ou sanitária, em atendimento à Resolução CONFEA nº 265 de 15/12/79, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução 191 de 20/03/70.

II - Comprovação de aptidão do licitante (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, através de certidão (ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma estabelecida no inciso II e § 1º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993, limitada esta exigência exclusivamente a Parcela de Maior Relevância, a seguir;

- a) Coleta e transporte com emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de carga lateral automatizada com quantidade de no mínimo 20% do total estimado de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- b) Coleta e transporte de Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) com o emprego de furgoneta com carroceria tipo baú impermeabilizada ou similar dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- c) Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em áreas de difícil acesso com veículo alternativo.  
(item 14.1.)

III - Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a licitação deste Edital, profissional(is) de nível superior devidamente reconhecidos pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, pertencentes ao quadro técnico permanente da empresa, detentor(es) de CAT - Certidão(ões) de responsabilidade técnica vistados pelo CREA, que comprove(m) ter(em) o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que tenham contratado serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação, limitada esta exigência exclusivamente a:

- a) Coleta e transporte com emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de carga lateral automatizada de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- b) Coleta e transporte de Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) com o emprego de furgoneta com carroceria tipo baú impermeabilizada ou similar dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- c) Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em áreas de difícil acesso com veículo alternativo.

A comprovação de possuir o licitante, no seu quadro técnico permanente, profissional referenciado neste item do Edital, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo:

- a) “Ficha” de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste o (s) nome (s) do (s) profissional (is);

- b) Contrato de Trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- c) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados, registrado no órgão competente;
- d) Folha de pagamento;
- e) Contrato de Prestação de Serviços.

IV - Declaração em papel timbrado da Licitante, de acordo com o que estabelece o parágrafo 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, relacionando todos os veículos e equipamentos a serem disponibilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, constando todas as informações com relação à capacidade, equipamentos/implementos agregados aos veículos, bem como que os equipamentos não terão ano de fabricação superior a 05 (cinco) anos da data da assinatura do futuro contrato oriundo da presente licitação, caso o licitante se sagre vencedor do certame, bem como Pessoal Técnico Especializado por função, necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

V - Certidão de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras da empresa junto ao IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis a ser apresentada no ato de homologação pela empresa vencedora.

VI – Declaração de Visita Técnica, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizada pelo responsável técnico da licitante. Conforme Anexo VI ou declaração de abdicação da visita técnica.

VII - Declaração de que a licitante vencedora do certame no ato da homologação apresentara prova de possuir garagem ou pátio de estacionamento de modo que os veículos e equipamento não venham a ficar estacionados e/ou instalados nas vias públicas do município;

VII - Declaração de que a licitante vencedora, no ato da homologação, atenderá a NR 24 quanto a possui vestiários, refeitórios e demais instalações de apoio aos trabalhadores em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

IX - No ato da Homologação a licitante vencedora apresentará a licença de operação expedida pelo INEA-RJ (Instituto Estadual do Ambiente) que autorize a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

X - No ato da Homologação a licitante vencedora apresentará a Licença de operação expedida pelo INEA-RJ (Instituto Estadual do Ambiente) que autorize a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos dos serviços de saúde.

XI - No ato da Homologação a licitante vencedora apresentará a Licença de operação expedida pelo INEA-RJ (Instituto Estadual do Ambiente) que autorize a empresa a executar o garagemento dos veículos e equipamentos.

#### 14.1. Parcela de Maior Relevância

##### 14.1.1. Para Empresa Licitante:

- a) Coleta e transporte com emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de carga lateral automatizada de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- b) Coleta e transporte de Resíduos do Serviço de Saúde (RSS) com o emprego de furgoneta com carroceria tipo baú impermeabilizada ou similar dotado de sistema de rastreamento via GPS;
- c) Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em áreas de difícil acesso com veículo alternativo

14.1.2. Para profissional do quadro técnico permanente da empresa:

Responsável técnico pelo gerenciamento e supervisão de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares;

Responsável técnico pelo gerenciamento e supervisão de coleta e transporte de resíduos dos serviços de saúde;

Responsável técnico pelo gerenciamento e supervisão de coleta automatizada e transporte de resíduos sólidos do domiciliares;

---

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE  
Secretário Municipal de Serviços Públicos